



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.142 DE 19 DE março DE 2001.

"Dispõe sobre a interdição do "Cemitério Nossa Senhora das Graças", desta cidade, nos termos que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta de espaço físico para sepultamentos naquele campo-santo;

Considerando o povoamento desordenado daquele sepulcrário, e evitando-se sepultamentos com sobreposição de sepulcros;

Considerando que se deve respeitar o direito dos atuais proprietários de jazigos, naquele cemitério.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica interditado a partir do dia 20 de março de 2001, o Cemitério Nossa Senhora das Graças, desta cidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - Em consequência, ficam proibidos sepultamentos naquele campo-santo, exceto aos atuais proprietários de jazigos daquela necrópole.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de maio de 2001.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal